



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 98 — CEP: 58398-000 — Remígio — Paraíba

LEI Nº 568/2000

**“Denomina ruas da cidade e dá
outras providências.”**

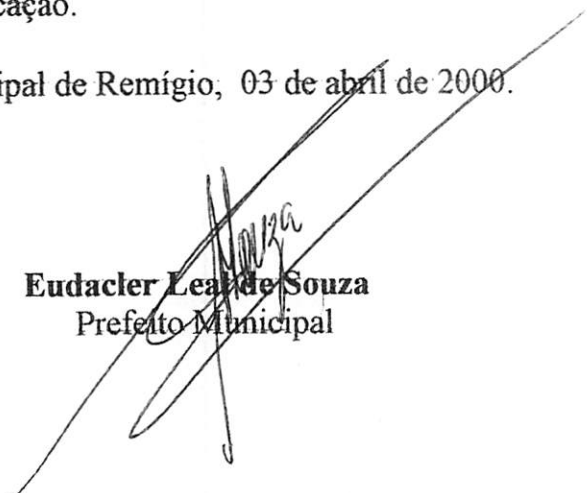
O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO, Estado da Paraíba: **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua “Tedu Dias” a avenida que tem início no final da rua Rosa de Jesus Sacramentado, seguindo seu percurso até o campo de futebol.

Art. 2º - Fica denominada de rua “Sebastiana Maria de Albuquerque”, a avenida que tem início na Vila Francesa seguindo seu percurso até o cruzamento com a rua José Francisco de Medeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Remígio, 03 de abril de 2000.


Eudacley Leal de Souza
Prefeito Municipal